

## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)

Departamento de Planejamento e Orçamento (DEPLO)

Divisão de Gestão Orçamentária (DIGOR)

## **FUNDAMENTAÇÃO**

O presente documento tem por escopo apresentar, visando apreciação e aprovação, Proposta Orçamentária Anual do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2015, seja em cumprimento ao comando Constitucional, bem como de forma a atender a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Lei Federal nº 4.320/64, e, ainda, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6861/2014).

Torna-se relevante assinalar que o orçamento público vem a ser um poderoso instrumento de planejamento adotado pela Administração Pública que tem por objetivo continuidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, é peça fundamental na gestão dos recursos públicos e apresenta perfeita consonância com as novas práticas de Gestão e Planejamento em que o foco aponta para qualidade dos gastos públicos e gestão voltada ao alcance de melhores resultados.

O orçamento anual caracteriza o planejamento em curto prazo e os projetos que o compõe vinculam-se a objetivos e metas, de médio e longo prazo, de forma que os programas e ações orçamentários estejam alinhados à estratégia institucional.

Neste sentido, ressalte-se que a presente Proposta foi pautada, dentre outros, pelo princípio orçamentário da programação, servindo como ferramenta de fiscalização, gerenciamento e planejamento, onde as metas e prioridades estão em conformidade com o Plano de Ação Governamental (PAG) e em harmonia com o Plano Plurianual (PPA) 2012 – 2015 do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Destaca-se, por oportuno, que foram utilizados os dados previstos no PAG 2015, revisão PAG 2014, aprovado no processo administrativo nº 2013-024949, em 13/02/2014, pela Comissão de Políticas Institucionais para Integração da Gestão Estratégica, Financeira e Orçamentária - COPAE e pela Exma Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça.

As receitas e as despesas inseridas na Proposta Orçamentária do Poder



## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)

Departamento de Planejamento e Orçamento (DEPLO)

Divisão de Gestão Orçamentária (DIGOR)

Judiciário estão devidamente distribuídas entre as seguintes Unidades Orçamentárias (UO): Tribunal de Justiça do ERJ (UO 0301); Fundo Especial do Tribunal de Justiça (UO 0361); Fundo Especial da Escola da Magistratura do ERJ (UO 0362) e Fundo Especial de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais (UO 0363).

Neste particular, compõem a presente Proposta quadros sintéticos e comparativos das receitas estimadas, despesas previstas para custeio e investimento, despesas de pessoal e despesas por programas de trabalho, todos relacionados por fonte de receita e unidade orçamentária. Acompanham, ainda, em complementação, relatórios extraídos do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG, que comprovam o envio, ao Governo do Estado, das informações referentes à revisão do PPA 2012-2015 e às demais contempladas nesta proposta orçamentária.

Por fim, registra-se que as despesas com pessoal ativo e encargos sociais foram estabelecidas em R\$ 3.067.632.840,00 (três bilhões, sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), no patamar permitido de 6% (seis por cento), fixado no art. 20, II, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a receita corrente líquida (RCL) de R\$ 51.127.214.000,00 (cinquenta e um bilhões, cento e vinte e sete milhões e duzentos e quatorze mil reais), divulgada pelo Poder Executivo, no D.O do Poder Legislativo em 16/07/2014. Contudo, deve-se consignar que os recursos concedidos pelo Governo do Estado, com a finalidade de atender as referidas despesas, podem sofrer eventual restrição. Fato este que resultará em divergências quanto ao que foi consignado na presente Proposta.

Com estas considerações, apresenta-se a **Proposta Orçamentária no valor** total de R\$ 4.642.239.786,00 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais).

Após a aprovação da presente pelo Egrégio Conselho da Magistratura e pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, o referido documento deverá ser encaminhado, concomitantemente, aos Poderes Legislativo e Executivo para efetiva consolidação e aprovação.

Divisão de Gestão Orçamentária